



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 1154/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Deputada,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício GPS/DL/695/2025, juntado ao Processo CBMSC 00020524/2025, que solicita ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) análise e manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 367/2025, que “Dispõe sobre os requisitos complementares de segurança à prática de balonismo no território catarinense e dá outras providências”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), informo que acolho, na íntegra, a Informação nº 106/2025/BM-1 e o despacho constantes às pp. pp. 4-7 do Processo SCC 00014226/2025, o qual trata do mesmo tema.

Da análise, conclui-se que o CBMSC não possui amparo legal para fiscalizar ou regulamentar a prática de balonismo em áreas não edificadas, por se tratar de matéria de competência da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), estando a atuação do CBMSC restrita à segurança contra incêndio e pânico em edificações ou áreas de risco. Ressalta-se que mudanças legislativas nesse sentido devem ser precedidas de estudo de impacto regulatório e técnico, a ser realizado de forma multidisciplinar e em conjunto com os órgãos federais competentes. Por tais razões, em que pese a salutar iniciativa encampada no Projeto de Lei nº 367/2025, cumpre-me exarar parecer contrário à inclusão do CBMSC como órgão fiscalizador da atividade de balonismo, nos termos do projeto em análise.

Permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

À Excelentíssima Senhora  
ANA CAMPAGNOLO  
Deputada Estadual de Santa Catarina  
Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2DF35D4L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 18/09/2025 às 16:22:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDUyNF8yMDUyOF8yMDI1XzJERjM1RDRM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020524/2025** e o código **2DF35D4L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.